Câmara Municipal ... o Para...

Estado ...

5º

Mensagem Nº 087/2017 Processo nº: 1116/2017

Anteprojeto de Lei: 085/2017 Decreto: Resolução: _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ ~~253~~ 200,00 no orçamento vigente do Município."

236.200,00

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 17/11/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F._____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de Lei nº 032/2017.
Lei nº 1332/2017.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____ _____

LEI Nº 1.732, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00, no orçamento vigente do Municipio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016 (LOA 2017), especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 – Diretoria Geral
08.001.08.244.0010.2013 – Gestão em assistência social
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 81 R$ 42.600,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 83 R$ 900,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.003.08.244.0012.2016 – Gestão de políticas públicas de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 128-R$ 150.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil CR 130 R$ 1.700,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2172 – Serviço de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 643- R$ 21.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 644 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2178 – Serviço de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 641- R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 642 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 236.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 072/2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00, no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016 (LOA 2017), especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 – Diretoria Geral
08.001.08.244.0010.2013 – Gestão em assistência social
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 81 R$ 42.600,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.49.00.00 – Auxilio Transporte CR 83 R$ 900,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.003.08.244.0012.2016 – Gestão de políticas públicas de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 128-R$ 150.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil CR 130 R$ 1.700,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2172 – Serviço de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 643- R$ 21.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 644 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2178 – Serviço de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 641- R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 642 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 236.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 – Diretoria Geral
08.001.08.244.0010.2013 – Gestão em assistência social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 80 — R$ 203.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.46.00.00 – Obrigações Patronais CR 93 — R$ 14.900,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas CR 94 — R$ 16.600,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2016 – Gestão de políticas públicas de proteção social básica
3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 134 — R$ 1.700,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

Total de recursos utilizados para esta Lei — **R$ 236.200,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 22 de novembro de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 075/17.

HORA: 15h00min.

DATA: 17/11/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

17/11/2017 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

44ª, 45ª e 46ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22 e 23 DE NOVEMBRO DE 2017 ÁS 18:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 081/2017, que capeia a mensagem nº 083/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1109/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 660.306,93, no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 082/2017, que capeia a mensagem nº 084/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1107/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.478,05 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 083/2017, que capeia a mensagem nº 085/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1108/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 336.532,00, no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 084/2017, que capeia a mensagem nº 085/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1115/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R$ 3.800,00, no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 085/2017, que capeia a mensagem nº 085/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1116/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$236.200,00, no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 086/2017, que capeia a mensagem nº 085/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1117/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 020/17.

Pontal do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

Exmo. Senhores
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Municipio, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2017, às 18:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 020/17.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2017, às 18:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 081/2017, que capeia a mensagem nº 083/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1109/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 660.306,93, no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 082/2017, que capeia a mensagem nº 084/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1107/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.478,05 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 083/2017, que capeia a mensagem nº 085/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1108/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 336.532,00, no orçamento vigente do Município. "

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 084/2017, que capeia a mensagem nº 086/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1115/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

➢ **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 085/2017, que capeia a mensagem nº 087/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1116/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00, no orçamento vigente do Município."

➢ **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 086/2017, que capeia a mensagem nº 088/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1117/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 336.532,00, no orçamento vigente do Município."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Oficio nº 363/2017 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 087/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 087/2017, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00, no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1116/2017 Hora: 15:22
Data de Protocolo: 17/11/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 087/2017 - GAB

MENSAGEM Nº 087/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00, no orçamento vigente do Município."**

A presente proposição visa o reforço de contas orçamentárias na Secretaria de Ação Social e Relações do Trabalho possibilitando o pagamento de obrigações com os servidores.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00, no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 236.200,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1661, de 15 de dezembro de 2016 (LOA 2017), especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 – Diretoria Geral
08.001.08.244.0010.2013 – Gestão em assistência social
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 81 R$ 42.600,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.49.00.00 – Auxilio Transporte CR 83 R$ 900,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.003.08.244.0012.2016 – Gestão de políticas públicas de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 128-R$ 150.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil CR 130 R$ 1.700,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2172 – Serviço de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 643- R$ 21.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 644 R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2178 – Serviço de proteção social básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 641- R$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 642 R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 236.200,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001 – Diretoria Geral
08.001.08.244.0010.2013 – Gestão em assistência social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 80 R$ 203.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.46.00.00 – Obrigações Patronais CR 93 R$ 14.900,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
3.1.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas CR 94 R$ 16.600,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres
08.003.08.244.0012.2016 – Gestão de políticas públicas de proteção social básica
3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 134 R$ 1.700,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 236.200,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei n°. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO
Secretária M. de Ação Social e Rel.do Trabalho